



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL-RJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(RÁDIOCOMUNICAÇÃO)

1 – A Contratação do objeto deste **ETP** se propõe tendo em vista a **NECESSIDADE** de se disponibilizar para as Áreas de Operação e Manutenção do Sistema de Bondes de Santa Teresa meios de comunicação direta e imediata, instantânea, ininterrupta, em canal exclusivo, entre os diversos Operadores do Sistema, objetivando a sua Segurança Operacional.

2 – A Contratação ora proposta já vem sendo realizada em moldes idênticos e assemelhados, conforme conta dos Processos SEI-100006/000254/2024, SEI-100006/001697/2023 e SEI-100006/001509/2020, sendo que para esta deverão ser implementados os seguintes melhoramentos:

2.1 – com a inclusão de todos os acessórios dos equipamentos, objetivando a melhor conservação e utilização dos mesmos, inclusive quanto a prevenção de sinistros;

2.2 – disponibilização de baterias sobressalentes, visando a não interrupção dos uso dos equipamentos quando a bateria em uso descarregar;

2.3 – ampliação da área de atendimento dos serviços, em vista da revitalização de ramais do Sistema com o andamento da Obra de Restauração do Sistema, que tem previsão para estar finalizada no início da Execução do Contrato que decorrerá deste **ETP**, conforme **Anexo ESQUEMA DE LINHAS DO SISTEMA DE BONDES DE SANTA TERESA**;

2.4 – adequação da quantidade de equipamentos para atender o aumento da demanda relativa à Operação e Manutenção do Sistema, conforme abaixo discriminado:

- SUPTRA – 01
- GERMAT – 04
- GEROPT – 13

3 – A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – **CENTRAL-RJ**, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/00001/2025.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM DISPONIBILIZADAS, conforme Tabela abaixo:

Lote	It.	SIGA-RJ				Qtd.
		Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	1	0484.001.0001	139001	Serviço de telefonia móvel especializado SME - Local, descrição: denominado radiocomunicação, Contemplando radiofonia, com aparelho habilitado a operar Como rádio em sistema digital - (envolvendo a disponibilização de 18 – dezoito – equipamentos e acessórios correspondentes)	MÊS	24

5 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO , constante de Anexo deste ETP, é **SIGILOSA**, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da **CENTRAL-RJ**, doravante **RILC CENTRAL**, sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

5.1 – Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL/ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO** a ser elaborada no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#).

6 – Consideramos como dispensável **JUSTIFICATIVA** referente a **PARCELAMENTO** do objeto deste ETP tendo em vista que trata-se de prestação de serviço único.

7 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE:

7.1 – VIABILIDADE - Consideramos viável a Contratação objeto deste ETP, tendo em vista que trata-se continuação de prestação de serviço já contratada pela **CENTRAL-RJ**;

7.2 – RAZOABILIDADE - Entendemos também ser razoável tal Contratação, tendo em vista tratar-se de objeto comum no Mercado;

7.3 – ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Também consideramos adequada a contratação do serviço objeto deste ETP, por avaliarmos ser a melhor solução para o atendimento da necessidade a que se destina.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, que consiste na:

8.1 – a opção pela Contratação nas mesmas condições do Contrato atual, com os melhoramentos apontados, se deu por considerarmos que ele vem atendendo a contento as necessidades a que se destina, notadamente por utilizar sistema digital em canal exclusivo e envolvendo não só a disponibilização dos equipamentos em si, como também dos seus acessórios, assistência e manutenção técnica, imediata reposição de equipamentos e acessórios fora de uso, equipamentos em reserva técnica, seguros por acidente e por sinistros, renovação, atualização dos equipamentos, todos integrados num só Contrato;

8.2 – A ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO encontra-se no Anexo “Restrito” ETP/ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR;

8.3 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**, devendo ser utilizado o índice regularmente pela **CENTRAL-RJ** para contratos de prestação de serviços continuados (IPCA);

8.4 – Foi observada a existência de exigência obrigatória, específica para este **OBJETO**: "Autorização de Serviço de Telecomunicações expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos dos art. 131 a 137 da [Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997](#)";

8.5 – Avaliamos como Comum o serviço em tela, tendo em vista que é comumente contratado no mercado.

9 – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nem a obrigatoriedade de promoção de **CONSULTA PÚBLICA** para definição do objeto deste ETP.

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, na forma pormenorizada no **Termo de Referência**, **EDITAL** e **CONTRATO** que advirão deste ETP, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

11.2 – Não consideramos necessária a **Indicação** nem a **Vedação de MARCAS ou MODELOS** para o **OBJETO**.

11.3 – A GESTÃO DO CONTRATO deverá ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

11.4 – As exigências referentes às HABILITAÇÕES TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA e FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA deverão ser as constantes do Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.4.1 – Deverão ser exigidos os quesitos de Qualificação Técnica abaixo transcritos do Anexo de que trata este item, tendo em vista a necessidade de se contratar empresa que já tenha experiência comprovada nos serviços objeto deste ETP e que consideramos fundamental que os Licitantes conheçam os locais e condições locais para a prestação dos serviços.

*“1.1 – Comprovação da Qualificação Técnica-Operacional do Licitante através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado na entidade profissionais competente, se possível, comprovando que o Licitante já executou **OBJETO** similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, restrito às Parcelas Técnica Relevantes:*

1.1.1 – utilização de transceptores digitais; e

1.1.2 – prestação dos serviços em canal exclusivo.”

“1.2 – Declaração do Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do PE;

*1.2.1 – Se Licitante julgar necessário realizar Visita Técnica ao local envolvido no **OBJETO** para poder apresentar sua Proposta, deverá requerê-la através do e-mail germat@central.rj.gov.br, até três dias úteis antes da data de abertura do PE;”*

11.5 – As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deverão ser na forma pormenorizada no **CONTRATO**, com base no estipulado pelo **RILC CENTRAL**, observando-se as seguintes particularidades:

11.5.1 – manter a validade da Proposta de Preços por pelo menos 60 (sessenta) dias;

11.5.2 – manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para esta Contratação até o fim da Validade do **CONTRATO**;

11.5.3 – utilização de canal exclusivo para as comunicações entre os diversos Operadores;

11.5.4 – manter os equipamentos funcionando ininterruptamente;

11.5.5 – disponibilizar e entregar os equipamentos objeto do serviço em plenas condições de uso em até um dia anterior à data fixada para início da prestação de serviço.

11.6 – Entendemos que não seja adequada a **PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO CONSTITUÍDO** por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** nem por **ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL**, tendo em vista que não haverá locação de mão de obra da Contratada nos locais da Execução do **CONTRATO**.

11.7 – Deverá ser exigida **AMOSTRA** do conjunto dos equipamentos propostos, inclusive dos acessórios, para a Execução do **OBJETO**, como também, a título de **EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO**, a demonstração da efetividade da proposta para a prestação os serviços objeto deste ETP.

11.7.1 – Recomendamos que tais exigências sejam prestadas antes da **Adjudicação** do **OBJETO**.

11.7.2 – Os equipamentos disponibilizados deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - **ANATEL**.

11.7.3 – O canal a ser utilizado na prestação do serviço deverá ser autorizado pela **ANATEL**.

11.8 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que o **Serviço** objeto deste ETP é comum.

11.9 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

11.10 – Não vislumbramos a necessidade de realização de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, vez que o **OBJETO** é prestado comumente no Mercado Nacional.

11.11 – A participação de interessados sob **CONSÓRCIO** não deverá ser aceita, tendo em vista que os serviços que compõem o **OBJETO** é prestado regularmente por uma única empresa.

11.12 – Não vemos a necessidade de se possibilitar **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO**, tendo em vista que os serviços que o compõem é prestado integralmente por uma única empresa.

11.13 – Entendemos não caber a participação de **COOPERATIVA**, tendo em vista que o **OBJETO** não requer a participação direta de mão de obra da Contratada.

11.14 – Vemos a possibilidade de se processar **CESSÃO CONTRATUAL**, desde que atendido o estipulado pelo **RILC CENTRAL**.

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO em caso de ocorrência de avaria, perda por qualquer motivo, sinistro:

12.1 – Em caso de reposição de radiocomunicador e acessórios, a mesma deve repor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, salvo os finais de semana;

12.2 – Os radiocomunicadores que forem substituídos, devem respeitar as mesmas características do anterior danificado;

12.3 – O recolhimento e entrega dos radiocomunicadores e acessórios é de responsabilidade da **CONTRATADA**;

12.4 – Entregar e retirar para manutenção, os equipamentos disponibilizados, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h, e aos sábados entre 09:00h e 16:00h, arcando com todos os custos referentes aos transportes;

12.5 – No caso de falta de peças para a manutenção do(s) equipamento(s) ou impedimentos técnicos que afetem seu funcionamento, a **CONTRATADA** é obrigada a realizar a substituição por outro equipamento.

13 – Com a Contratação do **OBJETO**, pretendemos a não interrupção da Operação dos Bondes que, em caso contrário, prejudicaria a economicidade da prestação do serviço público de transporte e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Sendo assim, se torna indispensável a contratação do Serviço.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA **CENTRAL-RJ PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 – Com relação à **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**, estes procedimentos seguem as Regulamentações Legais à que a **CENTRAL-RJ** está submetida;

14.2 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da **Licitação**;

14.3 – Aprovação dos equipamentos e acessórios propostos pela Licitante; e

14.4 – Verificação da prestação do serviço, da forma detalhada no **TR**, em todo a malha do Sistema de Bondes de Santa Teresa.

14.5 – Viabilizar, através da Área Demandante, a Visita Técnica requerida por Interessado para apresentar Proposta para a Prestação de Serviço.

15 – A título de **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** ao **OBJETO**, encontra-se em andamento estudos visando a implantação de sistema de sinalização ferroviária, que traria, como o objetivo complementar deste **ETP**, mais segurança à Operação do Sistema.

16 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E

RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS:

16.1 – a exigência de disponibilização junto com os transceptores, de acessórios que trarão mais segurança operacional, mitigando os riscos de acidentes com os mesmos, e contra a ocorrência de sinistros, com consequente não oneração dos custos da prestação do serviço.

17 – O **REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser **Empreitada por Preço Global**.

18 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da efetiva prestação do serviço, de acordo com a Ordem de Serviço respectiva, a ser emitida no âmbito da Assessoria de Gestão de Contratos da CENTRAL-RJ - ASSCON, por ocasião da Formalização do Contrato.

19 – O **PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO** deverá ser contado a partir da data fixada na Ordem de Serviço.

20 – Para a presente Contratação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados sem disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

21 – Com relação a Produtividade do Contrato, entendemos não se aplicar a este **OBJETO**, vez que não haverá pessoal alocado na execução contratual.

22 – Constituem-se com **Anexos** deste **ETP** os seguintes documentos:

- **Anexo ESQUEMA DE LINHAS DO SISTEMA DE BONDES DE SANTA TERESA, SEI-RJ n° 94294983;**

- **Anexo “Restrito” ETP/ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR, SEI-RJ n° 91301275; e**

- **Anexo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SEI-RJ n° 91304973.**

Elaborado por:		
Áreas Demandantes: GERMAT e GEROPT	Área Técnica: GERMAT	Área de Contratação: SUPADM
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Luiz Roberto Silveira Leite Assessor Especial Matr. 99000901
Jerry do Quinto Gevu Gerente de Operação Matr. 99000847		

Aprovado por:

Fábio Corrêa Barbosa

Superintendente - SUPTRA

Mat.: 99000559

Autorizado por:

Ary Arruda Filho

Diretor - DIREO

Mat.: 99000799



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 10/03/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Silveria Leite, Assessor Especial**, em 10/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerry do Quinto Gevu, Gerente**, em 10/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 11/03/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Fiscal de Contrato**, em 09/06/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91300834** e o código CRC **43855FF1**.